



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 17/02/2014 À 21/02/2014

PROCESSOS:

3304/13 - EDINALVA VASCONCELOS DE LIMA, 10318/12 ATACAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

7751/13 JULIANA SINKITI GASTALDELLO E OUTROS, 01499/11 – RODRIGO CARAVIELLO, 52726/89 - ESTEVÃO MINHA JUNIOR, 04856/93 – CLAUDETE DE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES E OUTRO, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

08731/00 – VAGNER ALMEIDA DA TRINDADE E OUTRA(PET.645/14), Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª Via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

2215/05 AGENOR MARANHÃO, 6358/08 JOSÉ ROBERTO MIRANDA, 5579/03 ANTONIO MIRANDA ,- 2038/12 IZOLINA DE MARQUI, -52247/90 WALDOMIRO ROSSI,-50278/85 RENY BARCI,-3145/05 ALBERTO FRANCO DA COSTA, Anexada correspondência devolvida pelo correio.

2642/10 LUIZ ANTONIO DA SILVA,- 10413/13 ANTONIO MESSIAS DOS SANTOS,-53079/87 COSME SUTERO RAMOS,-10237/13 TEREZA BEATRIZ DIAS CARVALHO, 09805/13 – NIVALDO JOSE FERREIRA, 11527/11 – LUIZ CARLOS TALARICO GROGOLETTO, 7334/06 – MARIO BAPTISTA, 07299/11 – MERCEDES GUILHERMINA G. DE GARCIA, 03741/11 – JOSÉ CARLUCIO CAVALCANTE, 05163/04 – SIMPLICIO DE SOUZA SILVA, 50772/81 – JDR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, 17687/97 – RONALDO ALBINO MARCONDES, Arquite-se assunto solucionado.

09086/01 – EDGAR MIGUEL VARGAS VALDEZ(PET.597/14), 00631/10 – JAIME PALAIA SICA(PET.625/14), 50622/86 – ARIVALDO GERIBOLA(PET.152/14), 02789/08 – MARCOS ROGÉRIO CUSTÓDIO(PET.681/14),- Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.

3066/06 VALDEVINO LOPES RIBEIRO, 05948/08 – ELAINE SANTOS CARVALHO, 05163/04 – SIMPLICIO DE SOUZA SILVA(PET.611/14), 09549/12 – ANDRÉ MAIJER(PET.613/14), 10941/11 – FERNANDO DE SOUZA RAMOS(PET.612/14), 01837/14 – JAMM GHENDOV, Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

52654/88 WALTER DE SOUZA,- 7259/03 RENATO LUIZ MACHADO DE OLIVEIRA, 05384/99 – DOMINGOS CARAVIELLO(LIC.PISCINA 124/14), 17687/97 – RONALDO ALBINO MARCONDES(LIC.PISCINA/MODIF. 308/13 E LIC.DEMOL.307/13), Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

51927/88 – JUCELINO SOARES DE BRITO(PET.617/14), Defiro solicitado em petição, cancelando-se as intimações/multas DIAE 8737 e 10090 e seus efeitos.

51329/85 SERCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA(PET.574/14), 00377/95 – JOSÉ ANTONIO SALVADOR M. JUNIOR(PET.664/14), Sim como requer na petição.

11527/11 LUIZ CARLOS TALARICO GRIGOLETTO E OUTRO Sim como requer Pet 571/14 correção do nome do proprietário.

09914/11 – MUILTON TSUKASSA WARAGAI, Sim como requer na petição 467/14, renove-se o alvará de construção 702/12, no período de março/14 a fevereiro/15.

03741/11 – JOSÉ CARLUCIO CAVALCANTE, 07299/11 – MERCEDES GUILHERMINA GARCIA E GARCIA, 04925/09 – JOSÉ DUARTE MOREIRA, Obras não iniciadas, licença de construção caduca, processo arquivado.

7700/11 VANDISMELO MAGALHÃES SOARES, Obras não iniciadas licença caduca. Nº586/12.

EDIFICAÇÕES IRREGULARES EMBARGADAS

JOSÉ AMÉRICO ZILA, Auto de embargo e Multa de obras – DIAE 11353, para o imóvel sito à Rua Fausto Lourenço Gomes – quadra 17 – lotes 07/08/09 – Balneário Mogiano (paralisar obra irregular).

ARMANDO BRAZ, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 11171, para o imóvel sito à Rua Oreste Colombari – Quadra S-2 – Lote 16 – Jardim Vista Linda (paralisar obra irregular).

EDILVÃ SANTOS AGUIAR, Auto de embargo e Multa de Obras – DIAE 11169, para o imóvel sito à Rua Aprovada 138 – quadra G – lote 13 – Jardim Vista Alegre (paralisar obra irregular).

CLÁUDIO MILINAVICIUS

Chefe de Seção de Fiscalização de Obras.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA 007/14 – SEFT

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 17/02/14 a 21/02/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 497/13 – CPF ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO QUANTO A REVISÃO DE LANÇAMENTOS.

860/12 – HERIK DOS SANTOS MANGORRA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO QUANTO AO ALVARA POR DESINTERESSE.

1055/14 – AMC BOULEVARD SP E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

1345/14 – QUALIVITTA ALIMENTOS LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

1415/14 - SABESP – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO, QUANTO A REVISAO DE LANÇAMENTOS.

1502/14 – ARAUJO & GALO EMPÓRIO LTDA ME – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE

1609/14 – CARLOS EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

1763/14 – SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO QUANTO A CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.

1775/14 – JOSE AFONSO NEVES DOS SANTOS – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 4º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARA ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

1816/14 VANESSA COLICHINI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO QUANTO A RESTITUIÇÃO DE TAXA DE PUBLICIDADE.

1828/12 – KATIA LUCINDA RAYMUNDO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO QUANTO AO REENQUADRAMENTO TRIBUTARIO.

1864/14 – CPF ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO, QUANTO AO CANCELAMENTO DE DEBITOS.

2915/08 – WALTER ANTONIO NOGUEIRA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE REABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 56130 DESDE 29/10/13. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE

3095/11 – SELMA SANTOS FERREIRA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO E ATIVIDADES PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 70030, A PARTIR DE 18/12/2013.

3736/05 – FERMAG – SERV. HOTEL. LTDA (CAMILA F. CASTELLHÕES) - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE QUADRO SOCIETÁRIO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 43430, A PARTIR DE 14/02/14.

4153/95 – FILOBALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERA Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 5622, A PARTIR DE 10/02/14. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

CONTRIBUINTE.

4208/11 – TENNISON RAMOS ARAGÃO – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO QUANTO AO REENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO.

4842/10 – AUTO MOTO ESCOLA AGUIA LTDA – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO QUANTO A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE RAZÃO SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 65070, A PARTIR DE 16/01/14.

5593/94 – BLOCO SOL PRE MOLDADORA DE CONCRETO LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERA N º 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 3638, A PARTIR DE 30/04/98. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5796/13 – CLEVERSON APARECIDO BALBINO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO QUANTO A REVISÃO DE LANÇAMENTOS.

5804/04 – SMAHANE KASSEN KHALIL – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 40490, A PARTIR DE 21/01/2014.

6124/12 – ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENQUADRAMENTO TRIBUTARIO E ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 77500, A PARTIR DE 07/02/14.

7116/04 – VANIA NICOLINO CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERA N º 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 46290, A PARTIR DE 14/06/10. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

7357/12 – HENRYQUE GONÇALVES PAPINI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERA N º 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 77830, A PARTIR DE 10/02/14. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

7384/03 – JOSE GOMES DA SILVA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERA Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 37030, A PARTIR DE 24/01/14. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

7775/11 – M.V.ALFA VIDROS & ESQUADRIAS LTDA - ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDERÇO E QUADRO SOCIETÁRIO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 72430, A PARTIR DE 07/02/14.

7877/12 – GERONIMO FERREIRA DE LIMA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERA Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 77860, A PARTIR DE 10/02/14. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

7906/13 – ABIEL PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 114, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO TEMPORARIO, PARA O PERIODO DE 07/03/14 À 16/03/14.

8899/05 – THIAGO SHINYASHIKI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERA Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 45360, A PARTIR DE 06/02/14. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

9401/13 – FERNANDO HENRIQUE MARME RODRIGUES ACADEMIA ME – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

9547/13 – RENATO PRESTES FADIGATI – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO QUANTO AO ALVARA DE



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

FUNCIONAMENTO.

11097/13 – ANA LUCIA DOS SANTOS BOUÇADA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERA N º 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL N º 74590, A PARTIR DE 27/12/13. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

11131/11 – FABIO NAMIKI- CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERA N º 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL N º 73710, A PARTIR DE 24/01/14 . A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

19022/97 – WILSON MOROMIZATO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERA N º 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL N º 8036, A PARTIR DE 31/12/08 . A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE

ADM. HAROLDO KALLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEFT



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA EXPEDIENTE DESPACHADO DE 10.02.14 à 14.02.14

Proc. Adm. nº. 761/14 – Gilse Maria Fernandes Marques – Inscrição n.º 97.110.001.020 – Assunto solucionado. Arquite-se;

Proc. Adm. nº. 10651/13 – Benedito Candido de Paula – Inscrição n.º 92.013.017.000 – Assunto solucionado. Arquite-se;

Proc. Adm. nº. 10692/13 – Terezinha Gonçalves de Souza – Inscrição n.º 98.011.037.000 – Assunto solucionado. Arquite-se;

Proc. Adm. nº. 10971/13 – Shizue Moriyama – Inscrição n.º 96.084.016.000 – Assunto solucionado. Arquite-se;

Proc. Adm. nº. 494/14 – Edna da Silva Ramos – Inscrição n.º 98.006.088.000 – Assunto solucionado. Arquite-se;

Proc. Adm. nº. 10953/13 – Zenithal – Org. Constr. Comercial e Imobiliária Ltda. – Inscrição n.º 33344 – Assunto solucionado. Arquite-se.

Proc. Adm. nº. 10563/13 – Antonio Carlos Geroma – Inscrição n.º 92.076.001.080 – Débito cancelado.

Proc. Adm. nº. 1643/14 – Jacira David – Inscrição n.º 16.019.001.000 – Deferido o pedido de parcelamento.

Proc. Adm. nº. 942/14 – PROC – Seção da Procuradoria – Inscrição n.º 92.054.018.000 – Providenciada a baixa da IDA 4297/01 (AB 2000), conforme determinação judicial.

Proc. Adm. nº. 3432/04 – **João Luis Veríssimo de Melo** – Inscrição n.º 9284520495 – Providenciada a baixa da Guia Avulsa n.º 01, AB 2012, tendo em vista a duplicidade confirmada pela SEFT.

Proc. Adm. nº. 1272/14 – PROC – Seção da Procuradoria – Inscrição n.º 17.051.012.000 – Providenciada a baixa das IDAS 11756/97, 11832/97 12205/97 e 12481/97, conforme decisão judicial.

Proc. Adm. nº. 9224/11 – Pérsio Dias Pinto – Inscrição n.º 16.026.008.000 – Deferido o pedido de cancelamento.

Proc. Adm. nº. 11148/13 – Smahane Kassem Khalil – Inscrição n.º 40490 – Assunto solucionado. Arquite-se.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Proc. Adm. nº. 11157/13 – Alexandre Hope Herrera – Inscrição n.º 03.209.010.024 – Assunto solucionado. Arquite-se.

Proc. Adm. nº. 11168/13 – Renato Faustino de Oliveira Filho – Inscrição n.º 95.137.009.000 – Assunto solucionado. Arquite-se.

Proc. Adm. nº. 11179/13 – Gustavo Souza dos Santos – Inscrição n.º 93.079.002.000 – Assunto solucionado. Arquite-se.

Proc. Adm. nº. 11180/13 – Gustavo Souza dos Santos – Inscrição n.º 93.079.001.000 – Assunto solucionado. Arquite-se.

Proc. Adm. nº. 11188/13 – Gustavo Souza dos Santos – Inscrição n.º 96.032.003.000 – Assunto solucionado. Arquite-se.

Proc. Adm. nº. 11189/13 – Gustavo Souza dos Santos – Inscrição n.º 96.034.007.000 – Assunto solucionado. Arquite-se.

Proc. Adm. nº. 11227/13 – Edimilson Menezes da Cruz – Inscrição n.º 03.100.181.000 – Assunto solucionado. Arquite-se.

Proc. Adm. nº. 11257/13 – Maria Cristina da Silva – Inscrição n.º 96.084.015.001 – Assunto solucionado. Arquite-se.

Proc. Adm. nº. 11258/13 – Susilaine Araujo Pereira – Inscrição n.º 03.002.001.073 – Assunto solucionado. Arquite-se.

Proc. Adm. nº. 11227/13 – Edimilson Menezes da Cruz – Inscrição n.º 03.100.181.000 – Assunto solucionado. Arquite-se.

Proc. Adm. nº. 147/14 – Paulo Kochleitner – Inscrição n.º 98.017.033.000 – Assunto solucionado. Arquite-se.

Proc. Adm. nº. 187/14 – Roberto Zupelari – Inscrição n.º 9000021979 – Assunto solucionado. Arquite-se.

Proc. Adm. nº. 10073/10 cab.9658/10 – Elisangela da Silva Pedroso – Inscrição n.º 14.012.026.000 –. Arquite-se por desinteresse.

Proc. Adm. nº. 1880/11 – Maria José Soares – Inscrição n.º 93.057.009.000 –. Arquite-se por desinteresse.

Sueli Aparecida Silvestre
Chefe do Setor de Dívida Ativa



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 49, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Designa a servidora Enaide Moreira de Melo para responder temporariamente pelo Setor de Expediente – SCEXP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um responsável pelo Setor de Expediente da Secretaria de Segurança e Cidadania a fim de não sofrer solução de continuidade nos serviços essenciais desenvolvidos na Secretaria e o disposto no artigo 43, da Lei n. 129/95,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2014, **ENAIDE MOREIRA DE MELO**, Recepcionista, Registro Funcional n. 1801, para atuar temporariamente na função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE – SCEXP**, órgão subordinado à Secretaria de Segurança e Cidadania – SC, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até 30 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de fevereiro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Exonera, a pedido, Geraldo Almeida Góes do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do Processo Administrativo n. 1442/2014, pelo servidor, sua exoneração do cargo de Inspetor de Alunos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2014, **GERALDO ALMEIDA GÓES**, Registro Funcional n. 4189, do cargo de provimento efetivo de **INSPECTOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de fevereiro de 2014. (PA n. 1442/2014)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 51, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Exonera, a pedido, Muriel dos Santos Cravo do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do Processo Administrativo n. 1453/2014, pelo servidor, sua exoneração do cargo de Professor de Educação Básica I,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2014, **MURIEL DOS SANTOS CRAVO**, Registro Funcional n. 4077, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de fevereiro de 2014. (PA n. 1453/2014)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 52, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Exonera, a pedido, Claudia Silva Luzio do cargo de provimento efetivo de Professora de Primeira Infância.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do Processo Administrativo n. 8978/2013, pela servidora, sua exoneração do cargo de Professor de Primeira Infância,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 29 de outubro de 2013, **CLAUDIA SILVA LUZIO**, Registro Funcional n. 4379, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de fevereiro de 2014. (PA n. 8978/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 53, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Exonera, a pedido, Paula Valéria de Aquino Nascimento do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do Processo Administrativo n. 6801/2013, pela servidora, sua exoneração do cargo de Professor de Educação Básica I,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 28 de agosto de 2013, **PAULA VALÉRIA DE AQUINO NASCIMENTO**, Registro Funcional n. 4558, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de fevereiro de 2014. (PA n. 6801/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 54, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Exonera, a pedido, Michele Oliveira de Almeida Santos do cargo de provimento efetivo de Professora de Primeira Infância.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do Processo Administrativo n. 1671/2014, pela servidora, sua exoneração do cargo de Professora de Primeira Infância,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2014, **MICHELE OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS**, Registro Funcional n. 4138, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de fevereiro de 2014. (PA n. 6801/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 55, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Exonera, a pedido, Célia Maria Nascimento Leite do cargo de provimento efetivo de Inspectora de Alunos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do Processo Administrativo n. 1461/2014, pela servidora, sua exoneração do cargo de inspetora de Alunos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2014, **CÉLIA MARIA NASCIMENTO LEITE**, Registro Funcional n. 4857, do cargo de provimento efetivo de **INSPETORA DE ALUNOS**, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de fevereiro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 56, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Exonera, a pedido, José Carlos Maduro Junior do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do Processo Administrativo n. 1406/2014, pelo servidor, sua exoneração do cargo de Secretário de Escola,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2014, **JOSÉ CARLOS MADURO JUNIOR**, Registro Funcional n. 4525, do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de fevereiro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 57, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Transfere Sandra Regina Domingos Fonseca da Secretaria de Segurança e Cidadania – SC para a Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte – ST.

O Secretário de Segurança e Cidadania **Eduardo Silveira Bello** e o Secretário de Turismo, Cultura e Esporte **José Luiz Zuppani**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal,

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a servidora **SANDRA REGINA DOMINGOS FONSECA**, Recepcionista, Registro Funcional n. 1774, da Secretaria de Segurança e Cidadania – SC para a **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE – ST**, com fundamento no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de fevereiro de 2014.

Eduardo Silveira Bello
Secretário de Segurança e Cidadania

José Luiz Zuppani
Secretário de Turismo, Cultura e Esporte



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 58, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Exonera Sidney Aparecido Pontes de Lima Franco do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Secretaria – AGS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 01 de março de 2014, **SIDNEY APARECIDO PONTES DE LIMA FRANCO**, Registro Funcional n. 3154, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA – AGS**, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de fevereiro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 59, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Transfere Marcos Ferreira de Oliveira da função de confiança de Chefe de Seção de Planejamento – SEPL para a função de confiança de Diretor de Gestão Administrativa e Orçamentária – DGA.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir desta data, **MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, Secretário de Escola, Registro Funcional n. 4654, da função de confiança de Chefe de Seção de Planejamento – SEPL para a função de confiança de **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA – DGA**, órgão subordinado à Secretaria de Educação – SE, com vencimentos CCD, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de fevereiro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 60, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Transfere Larissa Lessa de Paula da função de confiança de Setor de Educação Especial e EJA – SEESP para função de confiança de Chefe de Setor de Planejamento e Valorização do Magistério – SETPV.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir desta data, a servidora **LARISSA LESSA DE PAULA**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 445, da função de confiança de Setor de Educação Especial e EJA – SEESP para função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE PLANEJAMENTO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – SETPV**, órgão subordinado à Secretaria de Educação – SE, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de fevereiro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 61, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Transfere Karen Keller do cargo em comissão de Chefe de Setor de Acompanhamento e Avaliação – SETAV para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Educação Especial e EJA - SEESP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir desta data, **KAREN KELLER**, Registro funcional n. 4835, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Acompanhamento e Avaliação – SETAV para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E EJA - SEESP**, órgão subordinado à Secretaria de Educação – SE, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de fevereiro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 62, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Designa o servidor José Paulo Casolaro para responder Interinamente pela Diretoria de Obras Particulares - DOP

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, conforme o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o 37, II, da Constituição Federal e a necessidade de se manter um responsável pela Diretoria de Obras Particulares – DOP, durante o afastamento legal da titular Sra. Regiane de Lourdes Toledo Machado,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 17 de fevereiro de 2014, **JOSÉ PAULO CASOLARO**, Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento – SEAL, Registro Funcional n. 722, para a para responder interinamente pela **DIRETORIA DE OBRAS PARTICULAES - DOPI**, órgão subordinado à Secretaria de Planejamento Urbano – SP, até o término do afastamento da titular Sra Regiane de Lourdes Toledo Machado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 17 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de fevereiro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 63, DE 21 DE FVEREIRO DE 2014

Nomeia Sidney Aparecido Pontes de Lima Franco para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Acompanhamento e Avaliação – SETAV.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de março de 2014, **SIDNEY APARECIDO PONTES DE LIMA FRANCO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO – SETAV**, órgão subordinado à Secretaria de Educação – SE, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de fevereiro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 64, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia Anderson Pontes de Lima Franco para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Secretaria – AGS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de março de 2014, **ANDERSON PONTES DE LIMA FRANCO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA - AGS**, com vencimentos CCC-III, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de fevereiro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 65, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia Sandra Regina Domingos Fonseca a função de confiança de Chefe de Setor de Veículo de Fretamento – SEVEF.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **SANDRA REGINA DOMINGOS FONSECA**, Recepcionista, Registro Funcional n. 1774, para a função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE VEÍCULO DE FRETAMENTO - SEVEF**, órgão subordinado à Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, com vencimentos CCG, conforme previsto na Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de fevereiro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 66, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia a Comissão de Trabalho para tratar dos assuntos pertinentes ao Selo Verde Azul no âmbito do Município de Bertioga.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de ser nomeada uma Comissão de Trabalho para tratar dos assuntos pertinentes ao Selo Verde Azul no âmbito do Município de Bertioga, para viabilizar a execução das ações compreendidas pelo Programa no Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, a Comissão de Trabalho para tratar dos assuntos pertinentes ao Selo Verde Azul no âmbito do Município de Bertioga constituída pelos seguintes servidores:

I – Secretaria de Governo:

- a) Diogo Ranalli Prado, titular;
- b) Luiz Fernando Bluhu, suplente.

II – Secretaria de Administração e Finanças:

- a) Cleide Alves da Silva, titular;
- b) Jaime Furtado de Mello Júnior, suplente.

III – Secretaria de Meio Ambiente, titular;

- a) Mylene Vaz Pinto Lyra, titular;
- b) Adriano Gonçalves Baião, suplente.

IV – Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte:

- a) Sandra Maria de Souza Mella, titular;
- b) Adalberto do Nascimento Silva, suplente.

V – Procuradoria Geral:

- a) José Carlos das Neves Carramão, titular;
- b) Roberto Esteves Martins Novaes, suplente.

VI – Secretaria de Saúde:

- a) Luiz Antonio Batista Simões, titular;
- b) Maria Luiza Mazzucatto, suplente.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

VII – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

- a) Fabio Fernandes, titular;
- b) Leonardo Tramontana Ferrari, suplente.

VIII – Secretaria de Segurança e Cidadania:

- a) Maria Guilherme de Almenida, titular;
- b) Alex Dias Farias Fernandes, suplente.

IX – Secretaria de Planejamento Urbano:

- a) Nelson Antonio Portero Junior, titular;
- b) Daniele Farias Fernandes, suplente.

X – Secretaria de Serviços Urbanos:

- a) Nelson Simões, titular;
- b) Maurício dos Santos Souza, suplente.

XI – Secretaria de Educação:

- a) Rachel Maria Machado Ostrowska, titular;
- b) Cláudio Neri dos Santos, suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de fevereiro de 2014. (PA n. 2015/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 67, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Designa a servidora Cleide Alves da Silva para responder temporariamente como Chefe de Seção da Folha de Pagamento - SFOP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um responsável como Chefe de Seção da Folha de Pagamento, durante o afastamento legal da titular Sra. Terezinha Maria de Souza Borges, e o disposto no artigo 43, da Lei n. 129/95,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 18 de fevereiro de 2014, **CLEIDE ALVES DA SILVA**, Técnica Auxiliar, Registro Funcional n. 358, para atuar temporariamente na função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – SFOP**, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até o término do impedimento da responsável Terezinha Maria de Souza Borges, previsto para 05 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de fevereiro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município